PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
Rua Prefeito José Nacácio, 40 - Telefone: (0xx35)3456-1238
CEP 37524-000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 932/2005

Abre crédito especial

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **crédito especial** no valor de R$ 2.000,00(dois mil reais), com a finalidade de repassar recurso para a **CRECHE MUNICIPAL "KARINE SIQUEIRA CARVALHO MOREIRA".**

Art. 2º - Os recursos serão provenientes do **PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA CRECHE- (PNAC- PNAE CRECHE).**

Art. 3º- Fica o Poder Executivo autorizado a criar a seguinte dotação:

Dotação: 020304 123611201 – Programa de Alimentação Escolar

Manutenção da Merenda Escolar- PNAEC

339030 - Material de Consumo - R$ 2..000,00

Art. 4º - Como recurso ficam anuladas as dotações do Orçamento-Programa conforme discriminações:

Dotação: 020103 041220402 2.004 – Manutenção do Convênio Polícia Militar

339030 –Material de Consumo - R$1.000,00

Dotação: 020103 041220402 2.005 – Manutenção do Convênio Polícia Civil

339030 - Material de Consumo – R$1.000,00

Art. 3º - **Esta** Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natércia, 02 de Abril de 2005.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
PREFEITO MUNICIPAL